EMENDA APRESENTADA PELO VEREADOR PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA AO PROJETO DE LEI N. 4/2023 - DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS COM VEDAÇÃO DE LOTAÇÃO DIVERSA DA CONSTANTE NO EDITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para melhor adequação do Projeto de Lei, a fim de combater a ilegalidade praticada pelo Poder Executivo referente à contratação de servidores sem autorização Legislativa, bem como sanar vício que afronta ao princípio da irrepetibilidade, uma vez que o Projeto de Lei n. 4/2023 traz matéria idêntica ao Projeto de Lei n. 193/2022 rejeitado anteriormente, apresento a Emenda que segue:

EMENDA SUPRESSIVA N. 1

Seja suprimido em inteiro teor o Art. 4º que tem a seguinte redação:

> **Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2022.**

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 1º de março de 2023.

Paulo Henrique dos Santos Silva
Vereador CMC

.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Henrique dos Santos Silva (CPF 734.203.602-15), em 01/03/2023 - 14:36, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/49386. Folha 1 de 1